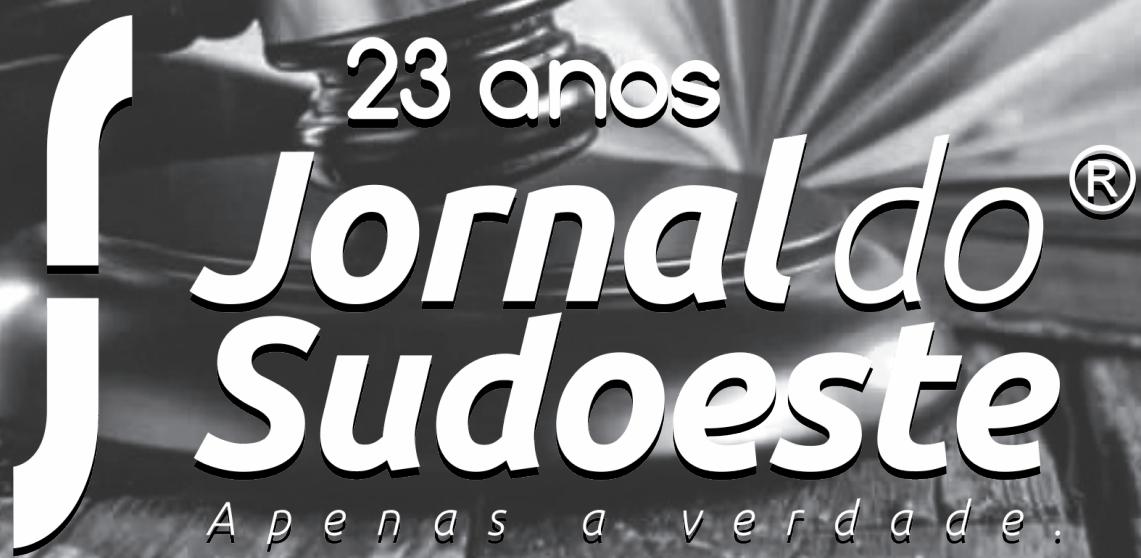


SUPLEMENTO ESPECIAL

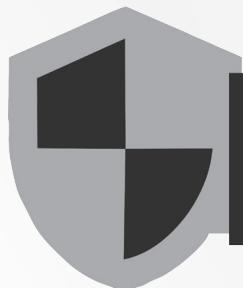


Brumado, de 16 a 19 de novembro de 2021

Edição Semanal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas PÚblicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2021**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada para implementação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), a partir do mapeamento de processos (Fiscais, Previdenciários e Trabalhistas) com a finalidade de estruturar e adequar as rotinas do e-Social, bem como suas bases de dados, incluindo consultoria e treinamento, contemplando a 1^a e a 2^a Fase do cronograma faseado de implantação do e-Social, de acordo com as Portarias Conjuntas do SEPRT/RFB/M.

Favorecido: PONTOCOM ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 30.573.235/0001-33
ENDEREÇO: Rua Doutor José Peroba, nº 297, Edif. Empresarial Atlanta, Sala 801, Bairro Stiep, Salvador-BA, CEP 41.770-235.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL - art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

Denominação: ROMULO VINFIELD GOMES RIBEIRO

Endereço: AV. Antonio Carlos Magalhães, S/N, centro – CEP: 46.330-000 - Licínio de Almeida – BA.

CNPJ: 11.142.327/0001-14

Representante legal: Rômulo Vinfield Gomes Ribeiro

IT E M	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNI D	QUAN T.	V. UNITÁRIO
1	ESTABILIZADOR SMS PROTECTOR 300W	SMS	UN	30	R\$190,00
2	CPU COMPLETA: PROC I3, 4GB, SSD, GAB. MOUSE TECLADO.	CCE	UN	30	R\$1.959,00
3	ESTABILIZADOR SMS PROTECTOR1000W	SMS	UN	30	R\$450,00
4	NOTEBOOK, I3, 4GB , SSD	LENOVO	UN	30	R\$3.690,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL DUPLEX BROTHER 2740	BROTHER	UN	30	R\$3.950,00
6	IMPRESSORA JATO TINTA MULTIFUNCIONAL ECOTANK DUPLEX EPSON 3110	EPSON	UN	30	R\$1.490,00
7	MONITOR 18.5"LED AOC	AOC	UN	30	R\$790,00
8	MOUSE	MULTILAS ER	UN	30	R\$22,00
9	TECLADO	MULTILAS ER	UN	30	R\$39,00
10	TINTA EPSON 545 72 ML PRETO	EPSON	UN	150	R\$37,50
11	TINTA EPSOM 545 72ML COLORIDA	EPSON	UN	150	R\$37,50
12	CARTUCHO TONER IMPRESSORA 1175 KIOCERA	KIOCERA	UN	100	R\$64,00
13	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SANSUNG 304	SANSUNG	UN	30	R\$64,00
14	CARTUCHO TONER IMPRESSORA 83A	HP	UN	50	R\$64,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de Notebooks e computadores para o Município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone n° (77) 3463-2196 e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado da Prefeitura**, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada**.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

DETENTORA 1



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fazer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci – BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 03 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal
PREFEITURA

ROMULO VINFIELD GOMES RIBEIRO
CNPJ: 11.142.327/0001-14
DETENTORA 1

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 030/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Rua Silva Jardim, 323 - Centro - CEP 46.330-000 - Licínio de Almeida-BA.
CNPJ.: 18.245.261/0001-37 Representante legal: Reinaldo Ribeiro de Carvalho

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	V.UNITÁRIO
1	PERFIL SIMPLES U 93 X 40MM CHAPA 16	ACO CEARENSE	BR	200	198,05
2	PERFIL ENRIGECIDO U 127 X 50MM CHAPA12	ACO CEARENSE	BR	100	425,50
3	PERFIL ENRIGECIDO U 127 X 50MM CHAPA 14	ACO CEARENSE	BR	100	336,60
4	TELHAS GALVALUME TRAPEZOIDAL	ACO CEARENSE	MT ²	1000	81,87
5	TELHAS GALVALUME ONDULADA	ACO CEARENSE	MT ²	1000	81,87
6	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/4	CISER	UNID	4000	0,29
7	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12, 2,5P	CONSTRUART	MT ²	400	69,90
8	TELA PARA ALAMBRADO FIO 14, 2,5P	CONSTRUART	MT ²	400	47,83

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	V. UNITÁRIO
1	MANILHA DE CONCRETO 200mm	GEOMIX	UNID	200	35,48
2	MANILHA DE CONCRETO 400mm	GEOMIX	UNID	200	111,30
3	MANILHA DE CONCRETO 600mm	GEOMIX	UNID	200	337,82
4	MANILHA DE CONCRETO 800mm	GEOMIX	UNID	150	480,60
5	MANILHA DE CONCRETO 1000mm	GEOMIX	UNID	250	660,03
6	CANAleta DE CONCRETO 200mm	GEOMIX	UNID	300	25,54
7	CANAleta DE CONCRETO 300mm	GEOMIX	UNID	250	46,83
8	CANAleta DE CONCRETO 400mm	GEOMIX	UNID	250	67,77

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para objetivando a aquisição de ferragens e manilhas para obras do município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

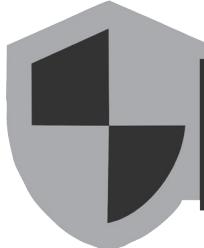
CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documento(s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

veis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3463-2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora

4.3. providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.4. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.5. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021 e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à

7.1.4. contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.4.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.4.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

2 - não manter a proposta, injustificadamente;

3 - comportar-se de modo inidôneo;

4 - fazer declaração falsa;

5 - cometer fraude fiscal;

6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.4.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.4.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da proposição de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 03 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.:18.245.261/0001-37
DETENTORA 1

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

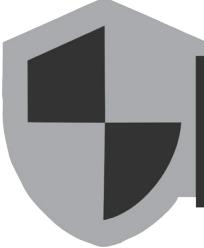
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021, tendo como objeto a aquisição de ferragens e manilhas para as obras do Município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitante:

CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA do lote:

LOTE I	R\$ 327.816,72
LOTE II	R\$ 370.329,30

Licínio de Almeida - Bahia, 13 de Outubro de 2021.

EDEN RODRIGUES BALEIRO
Pregoeiro



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de ferragens e manilhas para as obras do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA do lote:

LOTE I	R\$ 327.816,72
LOTE II	R\$ 370.329,30

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Novembro de 2021.

—————
Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento para cadastrar e acompanhar projetos, com vistas ao atendimento as necessidades dos mesmos, pelo período de 01/10/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da empresa:

DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,
CNPJ: 05.418.104/0001-34

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Outubro de 2021.

—————
Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

—————
Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/10/2021.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Outubro de 2021.

—————
Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC 404/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADA: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.418.104/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para cadastrar e elaborar projetos, referente ao processo de inexigibilidade nº 008/2021.

VALOR GLOBAL: 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: 01/10/2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

—————
Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 077/2021 do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Veículos Novos Tipo Pick-Up para atender a Demanda da Rede Municipal de Ensino bem como da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://pocoess.ba.gov.br/portal/. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/11/2021 até 30/11/2021 às 10:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 30/11/2021, às 10:30h. Informações: licitacaopocoess2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

A prefeitura Municipal de Poções, Através da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Bahia, em acordo com a Lei 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO 010/2021, de pessoa física ou jurídica para realização de consultas médicas, apoio diagnóstico, serviços e procedimentos cirúrgicos para atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. O Edital estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Poções Bahia. http://pocoess.portalgov.net.br/diario-oficial/ ou pelo e-mail. licitacaopocoess2021@gmail.com ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia. Os interessados deverão apresentar a proposta de preço e documentação a partir do dia 22/11/2021 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h00min às 14h00min, situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA, CEP 45260-000. Este Credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2022. Os interessados poderão se credenciar a qualquer tempo, enquanto existir demanda pelos serviços a serem contratados, ou até que seja divulgado a encerramento do credenciamento. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Poções - Ba. Disponível no site http://pocoess.portalgov.net.br/diario-oficial/. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 079/2021 do tipo menor preço Item, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para eventual e Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel e Etanol) para atender as necessidades da Frota de Veículos Leves e Pesados das Secretarias Municipais de Poções-Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://pocoess.ba.gov.br/portal/. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/11/2021 até 30/11/2021 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 30/11/2021, às 08:30h. Informações: licitacaopocoess2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 080/2021 do tipo menor preço Item, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Contratação de empresas(s) para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Iluminação cênica para utilização durante os Festejos Natalinos neste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://pocoess.ba.gov.br/portal/. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/11/2021 até 30/11/2021 às 11:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 30/11/2021, às 11:30h. Informações: licitacaopocoess2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**EXTRATO DO CONTRATO N° 003-10/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - SRP**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ/MF nº 39.983.511/0001-06 - **OBJETO**: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 14/10/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R\$ 65.253,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 14 de outubro de 2021 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 004-10/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - JOÃO GUILHERME NETO CNPJ/MF nº 13.445.150/0001-50 - **OBJETO**: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 14/10/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R\$ 206.779,92 (duzentos e seis mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 14 de outubro de 2021 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CACULÉ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 025/2021 ID N° 907797.**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 025/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição de vias públicas, coleta diária de resíduos sólidos domiciliares, comercial, público, de feiras livres (inclusive podas de árvores), manutenção e conservação de praças e jardins, incluindo a limpeza, conservação das plantas em toda zona urbana do município e no povoado de Várzea Grande para atender às demandas da Secretaria de Obras e Saneamento deste Município, (conforme termo de referência), que será realizado no dia 29 de novembro de 2021, às 10h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.liticacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - N° 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via Email: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 16 de novembro de 2021. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, com suas ulteriores alterações, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação N° 094/2021 - Objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças de Eucalipto Tratado, destinadas a confecção de pergelado a ser instalado na Praça Coração de Jesus, na sede deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. Lança-se o Ato Formal para a contratação da empresa GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.914.313/0001-74 com endereço na Rua Joaquim Antônio Silva, KM 1, Caculé - BA, CEP: 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Comissão Permanente de Licitação - 09 de novembro de 2021. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação N° 094/2021 - contratação de empresa especializada para aquisição de peças de Eucalipto Tratado, destinadas a confecção de pergelado a ser instalado na Praça Coração de Jesus, na sede deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.914.313/0001-74 com endereço na Rua Joaquim Antônio Silva, KM 1, Caculé - BA, CEP: 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação nº 094/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças de Eucalipto Tratado, destinadas a confecção de pergelado a ser instalado na Praça Coração de Jesus, na sede deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, HOMOLOGA o presente processo para a contratação da empresa GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.914.313/0001-74

com endereço na Rua Joaquim Antônio Silva, KM 1, Caculé - BA, CEP: 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Caculé, 09 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 827/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CONTRATADA - GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.914.313/0001-74 com endereço na Rua Joaquim Antônio Silva, KM 1, Caculé - BA, CEP: 46.300-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de peças de Eucalipto Tratado, destinadas a confecção de pergelado a ser instalado na Praça Coração de Jesus, na sede deste município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, oriundo da Dispensa de Licitação N° 094/2021. Data do Contrato 09/11/2021; Valor do Contrato: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 09/11/2021 à 31/12/2021. Caculé - Bahia, 09 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito.

ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047-2021

Errata do Aviso de Adjudicação, Ratificação, Homologação e Extrato de Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 047-2021, publicada no Diário Oficial do Município - Edição 1964, em 09 de novembro de 2021, sendo que:

Onde se lê: credenciamento/chamamento público nº 002/2021-FMS
Leia-se: credenciamento/chamamento público nº 001/2021-FMS.
Caculé-BA, 10 de novembro de 2021.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2021 - FMS.

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2021 - FMS - ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de serviços médicos de consultas de ortopedia de acordo o edital de credenciamento/chamamento público nº 001/2021-FMS, em atendimento ao Ambulatório de Especialidades Médicas, deste Município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com CIMEC CENTRO MEDICO DE CAETITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.574.141/0001-71, com endereço comercial sito a Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Centro, Caetité-BA, CEP: 46400-000, representada por Paulo Acacio Gomes, brasileiro, maior, médico portador do CRM/BA nº 6.973 e CPF nº 220.643.206-44. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de outubro de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2021 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2021 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CIMEC CENTRO MEDICO DE CAETITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.574.141/0001-71, com endereço comercial sito a Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Centro, Caetité-BA, CEP: 46400-000, representado por Paulo Acacio Gomes, brasileiro, maior, médico portador do CRM/BA nº 6.973 e CPF nº 220.643.206-44. OBJETO: Prestação de serviços médicos de consultas de ortopedia de acordo o edital de credenciamento/chamamento público nº 001/2021-FMS, em atendimento ao Ambulatório de Especialidades Médicas, deste Município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 047/2021 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: CIMEC CENTRO MEDICO DE CAETITE LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeito, 01 de outubro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2021 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2021 - FMS - Objetivando a Prestação de serviços médicos de consultas de ortopedia de acordo o edital de credenciamento/chamamento público nº 001/2021-FMS, em atendimento ao Ambulatório de Especialidades Médicas, deste Município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CIMEC CENTRO MEDICO DE CAETITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.574.141/0001-71, com endereço comercial sito a Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Centro, Caetité-BA, CEP: 46400-000, representado por Paulo Acacio Gomes, brasileiro, maior, médico portador do CRM/BA nº 6.973 e CPF nº 220.643.206-44. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Gabinete da Prefeito, 01 de outubro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 807-4/2021 INEXIGIBILIDADE N° 047/2021 - FMS

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ - CONTRATADA - CIMEC CENTRO MEDICO DE CAETITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.574.141/0001-71, com en-



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

dereço comercial sito a Rua Quintino Bocaiauva, S/N, Centro, Caetité-BA, CEP: 46400-000, representado por Paulo Acacio Gomes, brasileiro, maior, médico portador CRM/BA nº 6.973 e CPF nº 220.643.206-44.

OBJETO: Prestação de serviços médicos de consultas de ortopedia de acordo o edital de credenciamento/chamamento público nº 001/2021-FMS, em atendimento ao Ambulatório de Especialidades Médicas, deste Município, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 047/2021 - FMS; Data do Contrato: 01 de outubro de 2021; Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021. Valor global estimado do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prefeito - Pedro Dias da Silva, Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 253/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 - Centro - Caculé/BA, representado por Marilene Gonçalves, doravante denominados CONTRATANTE e de outro lado, JULIA ROCHA FERREIRA, pessoa Jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.053/0001-69, com endereço na Rua Itagi, nº 109, Vila Laura, Salvador/BA, CEP 40.270-360, neste ato representado por Júlia Rocha Ferreira, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 464.340.625-91, RG 03.147.083-16, residente e domiciliada a Rua Itagi, Vila Laura, Salvador - Bahia, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, a alteração da razão social da empresa. A empresa denominada JULIA ROCHA FERREIRA, passa a ser denominada RECANTO DO APOIO LTDA. **RATIFICAÇÃO:** A vigência deste termo terá início a partir da data de assinatura, fiando ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé-BA, 03 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal, Marilene Gonçalves - Secretaria Municipal de Saúde, Carlone Cotrim Silva - Setor Contábil, RECANTO DO APOIO LTDA - Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 828/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: ELETROFIO EIRELI, CNPJ nº 18.319.768/0001-98. OBJETO: Aquisição de mangueiras luminosas, em cores variadas, para utilização na decoração/ornamentação natalina do município de CACULÉ/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 026/2021. VALOR TOTAL: R\$ 86.999,80 (oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 10 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a aquisição de medicamentos não padronizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, realizado no dia 18 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.llicitacoese.com.br. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): CARLETTTO GESTAO DE FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30, com um percentual de desconto da taxa administrativa total de -1,51% (negativo um e cinquenta e um por cento) totalizando um valor total estimado em R\$ 1.181.880,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 18 de novembro de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a homologação da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a aquisição de medicamentos não padronizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, realizado no dia 18 de novembro de 2021 na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.llicitacoese.com.br. Tendo como vencedor a empresa: CARLETTTO GESTAO DE FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30, com um percentual de desconto da taxa administrativa total de -1,51% (negativo um e cinquenta e um por cento), totalizando um valor total estimado em R\$ 1.181.880,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). O prefeito homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 19 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, I e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - ADJUDICA o objeto, objetivando fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro "O Banco de Pedra, de Vincent", ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Município. Mediante exposto laço formal para a contratação direta com a pessoa física comercializadora da obra em questão, AURÉLIO RICARDO FILHO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 8.100,00 (oitavo mil e cem reais). Comissão Permanente de Licitação, 08 de novembro de 2021. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, I e III da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com AURÉLIO RICARDO FILHO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. OBJETO: fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro "O Banco de Pedra, de Vincent", ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 8.100,00 (oitavo mil e cem reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021, devendo ser celebrado o contrato com a pessoa física autora e comercializadora da obra: AURÉLIO RICARDO FILHO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeito, 08 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, I e III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 009/2021 - Objetivando fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro "O Banco de Pedra, de Vincent", ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com AURÉLIO RICARDO FILHO, pessoa física autora e comercializadora da obra, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto é de: R\$ 8.100,00 (oitavo mil e cem reais). Gabinete da Prefeito, 08 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 826/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CONTRATADA - AURÉLIO RICARDO FILHO, pessoa física autora e comercializadora da obra, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. **OBJETO:** fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro "O Banco de Pedra, de Vincent", ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021. Data do Contrato: 09/11/2021 à 09/12/2021; Valor global: R\$ 8.100,00 (oitavo mil e cem reais). Caculé-Bahia, 09 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 356/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 - Centro - Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com endereço comercial R ITUACU, 105, CENTRO, TANHAÇU- Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 356/2021 oriundo do Pregão Presencial Nº. 002/2021, nos seguintes termos: **LEGALIDADE** - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 213/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de Material Elétrico, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Edital Pregão Presencial nº 002/2021. **ACRÉSCIMO** - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 356/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), passando o valor global de R\$ 98.502,00 (noventa e oito mil quinhentos e dois reais) para R\$ 123.127,00 (cento e vinte e três mil cento e vinte e sete reais). **JUSTIFICATIVA** - O presente termo aditivo justifica-se pela demanda elevada e necessidade de aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e seus órgãos, haja vista, que em virtude do aumento do número de serviços e obras públicas devem se manter transparência em todos os seus fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. **VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Matheus Fernandes Araújo - Secretário Municipal de Assistência Social (Contratante), Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde (Contratante), ELETROFIO EIRELI (Empresa Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 412/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 - Centro - Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com endereço comercial R ITUACU, 105, CENTRO, TANHAÇÚ- Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 412/2021 oriundo do Pregão Presencial Nº. 002/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 213/2021, Cláusula 1^a, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de Material Elétrico, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Edital Pregão Presencial nº 002/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 412/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), passando o valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela demanda elevada e necessidade de aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e seus órgãos, haja vista, que em virtude do aumento do número de serviços e obras públicas devem se manter transparência em todos os seu fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avencidas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Matheus Fernandes Araújo - Secretário Municipal de Assistência Social (Contratante), Marilene Gonçalves - Secretaria Municipal de Saúde (Contratante), ELETROFIO EIRELI (Empresa Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 777/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmo.º Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 - Centro - Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com endereço comercial R ITUACU, 105, CENTRO, TANHAÇÚ- Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 777/2021 oriundo do Pregão Presencial Nº. 002/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 213/2021, Cláusula 1^a, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de Material Elétrico, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Edital Pregão Presencial nº 002/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 777/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela demanda elevada e necessidade de aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e seus órgãos, haja vista, que em virtude do aumento do número de serviços e obras públicas devem se manter transparência em todos os seu fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avencidas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Matheus Fernandes Araújo - Secretário Municipal de Assistência Social (Contratante), Marilene Gonçalves - Secretaria Municipal de Saúde (Contratante), ELETROFIO EIRELI (Empresa Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PIRIPÁ

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021.

Prefeito Municipal de Piripá, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021: Aquisição de Bombeadores submersos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Em favor de: VCA IRRIGAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 26.446.226/0001-76, situada na Avenida AV JURACY MAGALHÃES, Nº 389, A, JUREMA, VITORIA DA CONQUISTA/BA, CEP: 45.023-490. Vigência: 31/12/2021. Valor da Global da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 16.579,44 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e nove reias e quarenta e quatro centavos). Piripá, 18 de Outubro de 2021 – Prefeito Municipal – Flávio Oliveira Rocha. - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021.

Prefeito Municipal de Piripá, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021 – Objeto: Aquisição de Bombeadores submersos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação direta de: VCA IRRIGAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 26.446.226/0001-76, situada na Avenida AV JURACY MAGALHÃES, Nº 389, A, JUREMA, VITORIA DA CONQUISTA/BA, CEP: 45.023-490. Vigência: 31/12/2021. Valor da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 16.579,44 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e nove reias e quarenta e quatro centavos). Piripá, 18 de Outubro de 2021 – Prefeito Municipal – Flávio Oliveira Rocha. - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021.

O Prefeito Municipal de Piripá, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021 , cujo Objeto é: Aquisição de Bombeadores submersos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021 e posterior celebração do contrato com: VCA IRRIGAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 26.446.226/0001-76, situada na Avenida AV JURACY MAGALHÃES, Nº 389, A, JUREMA, VITORIA DA CONQUISTA/BA, CEP: 45.023-490. Vigência: 31/12/2021. Valor da DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 16.579,44 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e nove reias e quarenta e quatro centavos). Piripá, 18 de Outubro de 2021 – Prefeito Municipal – Flávio Oliveira Rocha. - Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 004-10/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ

CONTRATADO: VCA IRRIGAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 26.446.226/0001-76, situada na Avenida AV JURACY MAGALHÃES, Nº 389, A, JUREMA, VITORIA DA CONQUISTA/BA, CEP: 45.023-490

OBJETO: Aquisição de Bombeadores submersos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.579,44 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e nove reias e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial 029 2021

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através do pregoeiro municipal, torna público o **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 029/2021**, cujo objeto do processo licitatório é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores bombas de poços artesianos deste Município. Realizado às 08:30h do dia 18/10/2021, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedora as propostas de preços das empresas: LUCAS CARDOSO SANTOS06440130528 CNPJ/MF nº 41.278.327/0001-07, nos itens com um valor total de R\$ 47.848,50 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor global da licitação é de R\$ 47.848,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). O pregoeiro **adjudica** o objeto desta licitação as referidas empresas. Piripá, 20 de Outubro de 2021. Adalberto Gonçalves Jardim – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 029/2021.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 029/2021**, cujo objeto do processo licitatório é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores bombas de poços artesianos deste Município. Realizado às 08:30h do dia 18/10/2021, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedoras as propostas das empresas: LUCAS CARDOSO SANTOS06440130528 CNPJ/MF nº 41.278.327/0001-07, nos itens com um valor total de R\$ 47.848,50 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor global da licitação é de R\$ 47.848,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Piripá **homologa** esta licitação em 20 de Outubro de 2021.

Flávio Oliveira Rocha - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 - Centro - CEP 46.270-000 - Piripá - Bahia
e-mail: pmpripa@gmail.com Fone-Fax: (77) 3440-2337



PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

Ao dia 20 de Outubro de 2021, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 - Centro - CEP 46.270-000 - Piripá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Flávio Oliveira Rocha, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro - Piripá - Estado da Bahia - CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e , responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/10/2021, doravante denominada FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇOS, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal, vêm entre si, justo e avançado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e constante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores bombas de poços artesianos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa LUCAS CARDOSO SANTOS06440130528 CNPJ/MF nº 41.278.327/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.275.597/0001-69, com endereço na Av. Irma Dulce, Número: 02, Complemento: SALA 1, CEP:46.200-000, Bairro: São Francisco, Município: Condeúba, UF: BA, Brasil, neste ato representado pelo Sr. Lucas Cardoso Santos, CPF sob o nº 064.401.305-28, RG nº 1465064648-07.

SERVIÇOS DE BORRACHARIA					
Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço Mão de Obra Desmontagem e Montagem de Bombas Centrifugas e Injetoras Manuais.	UND	100	R\$ 122,76	R\$ 12.276,00
2	Serviço Mão de Obra Desmontagem e Montagem de Bombas Centrifugas e Injetoras Elétricas.	UND	100	R\$ 111,60	R\$ 11.160,00
3	Serviço Mão de Obra Desmontagem e Montagem em Painéis de Comando e Chaves Magnéticas.	UND	150	R\$ 106,95	R\$ 16.042,50
4	Serviço de Tornearia, Embalamento, Confecção e Recuperação de Peças Diversas.	UND	100	R\$ 83,70	R\$ 8.370,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização da Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº019/2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº019/2021.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021**

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Piripá, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreveram.

Piripá, 20 de Outubro de 2021.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

LUCAS CARDOSO SANTOS 06440130528 CNPJ/MF nº 41.278.327/0001-07

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



PREFEITURA DE
PIRIPÁ
GESTÃO
2021-2024

RESUMO DE CONTRATO PP 029 2020**CONTRATO N° 002-10/2021**

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial N.º 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ

CONTRATADO: LUCAS CARDOSO SANTOS 06440130528 CNPJ/MF nº 41.278.327/0001-07

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores bombas de poços artesianos deste Município

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ASSINATURA: 20 de Outubro de 2021

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021

RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial 030 2021

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, através do pregóero municipal, torna público o **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 030/2021**, cujo objeto do processo licitatório é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais. Realizado às 10:00h do dia 18/10/2021, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedora as propostas de preços das empresas: LUCIANO PEREIRA PENA - MEI, CNPJ: 12.892.553/0001-85, nos lotes 01 e 03 com um valor total de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais); FONSECA E BATISTA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ: 26.154.137/0001-94, no lote 02 com um valor total de de R\$ 134.000,00 (Centro e trinta e quatro mil reais). Valor global da licitação é de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). O pregóero **adjudica** o objeto desta licitação as referidas empresas. Piripá, 20 de Outubro de 2021. Adalberto Gonçalves Jardim – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial n.º 030/2021.**

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 030/2021**, cujo objeto do processo licitatório é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais. Realizado às 10:00h do dia 18/10/2021, na Sala de Reuniões de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, 30, Centro, Piripá-Ba. Tendo como vencedoras as propostas das empresas: LUCIANO PEREIRA PENA - MEI, CNPJ: 12.892.553/0001-85, nos lotes 01 e 03 com um valor total de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais); FONSECA E BATISTA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ: 26.154.137/0001-94, no lote 02 com um valor total de de R\$ 134.000,00 (Centro e trinta e quatro mil reais). Valor global da licitação é de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Piripá **homologa** esta licitação em 20 de Outubro de 2021. Flávio Oliveira Rocha - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021**

Ao dia 20 de Outubro de 2021, de um lado a A PREFEITURA MUNICIPAL DE Piripá, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Flávio Oliveira Rocha, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 – Centro - Piripá – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 46.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figurante em como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede Rue Alotílio Lacerda, 01, Sala, Centro, Piripá, BA, CEP 45190-000, Brasil, neste ato representado por seu gestor, a Sra. Idéa Ribeiro Góes Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 793.856.055-34, neste ato denominado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/10/2021, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e DECRETO Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2018, têm entre si, justo e avulso a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ata Convocatória e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: A partir desta data, ficam registrados neste MUNICÍPIO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado: LUCIANO PEREIRA PENA - MEI pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.892.553/0001-85, com endereço comercial na Praça Adelmirão Pinheiro, 21-A, Centro, Tremedal, BA, CEP 45170-000, Brasil, representado neste ato pelo Sr. Luciano Pereira Pena, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 05646053-87, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 918.522.005-18, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais, por um período 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, independente de transcrição nesta ATA SRP, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no ITEM 1.2, desta cláusula.

1.1 OS ITENS, OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA PROPOSTA, SÃO AS SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92

**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
GESTÃO
2021-2024

RESUMO DE CONTRATO PP 030 2020**CONTRATO N° 003-10/2021**

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial N.º 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPÁ

CONTRATADO: LUCIANO PEREIRA PENA - MEI, CNPJ: 12.892.553/0001-85

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ASSINATURA: 20 de Outubro de 2021

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021

CONTRATO N° 005-10/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial N.º 030/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

CONTRATADO: FONSECA E BATISTA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ: 26.154.137/0001-94

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ASSINATURA: 20 de Outubro de 2021

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA – MUNICÍPIO DE PIRIPÁ - BA E EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

1. Participe: O Município de PIRIPÁ - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.
2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência:
até 23/03/2050. 4. Assinado em: 03 de setembro de 2021. 5. Assinam: Flávio Oliveira Rocha - Prefeito do Município de PIRIPÁ - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**EXTRATO DE CONTRATO****VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 - SRP

CONTRATO N.º 008.11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ N.º 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS

CNPJ n.º 35.661.710/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MOTOR BOMBAS.

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

700001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços motor bombas e aquisição de peças e bombas**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ nº 35.661.710/0001-47**.

Planalto – Bahia, 26 de outubro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
 Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 043/2021

A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços motor bombas e aquisição de peças e bombas. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 043/2021, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ nº 35.661.710/0001-47	01, 02 e 03	R\$ 1.108.554,84

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 29 de outubro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
 Pregoeira

Adiney da Silva Soares
 Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

João Freitas Botelho
 Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003.10/2021 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
CONTRATO Nº 003.10/2021 FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 11.402.446/0001-69
CONTRATADO: PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
CNPJ nº 27.174.328/0001-80
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
DOTAÇÃO:
 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 Órgão:
 8000 – Secretaria de Saúde
 Unidade:
 800001 - Secretaria de Saúde
 Projeto / Atividade:
 2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
 2.096 Programa Saúde Bucal

EXTRATO DE CONTRATO N°. 004.10/2021 FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2021 FMS****CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 FMS****INEXIGIBILIDADE N° 010/2021****CONTRATO N° 004.10/2021 FMS****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA****CNPJ N° 13.858.907/0001-38****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS****CNPJ n°11.402.446/0001-69****CONTRATADO: ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI****CNPJ n° 19.409.463/0001-30****OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.****DOTAÇÃO:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

8000 – Secretaria de Saúde

Unidade:

800001 - Secretaria de Saúde

Projeto / Atividade:

2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

2.096 Programa Saúde Bucal

Elementos de Despesas

3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 14

VALOR GLOBAL: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA: 03 (três) meses****ASSINATURA: 04 de outubro de 2021****ERRATA DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 001/2021FMS PUBLICADO NO DIA 14/09/2021****ONDE SE LÊ AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N° 001/2021-FMS****LÊ-SE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N° 002/2021-FMS**

Planalto - Bahia, 17 de novembro de 2021.

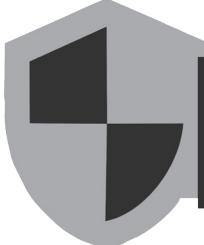
Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira Municipal

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 086/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2021**

Aos dez dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.º. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos através da CI nº 011/2021 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa a empresa NILTON CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR – ME (LARANJEIRA III), CNPJ nº 22.271.483/0001-00, com endereço à Rua Emílio Ferreira Mota, 380 – Araci – Bahia, CEP 48.760-000, para a Prestação de Serviços Topográficos, compreendendo o Georreferenciamento da área da sede de aproximadamente 600 hectares, localizado no Município de Planalto - BA, em observância ao Decreto Estadual 19.157/2019, bem como, nas normas vigentes em sua 3ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, elaborada pelo INCRA, em atendimento a Lei do Georreferenciamento N° 10267/01, com valor total orçado em R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade: 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Total Projeto/Atividade: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 09 de novembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 10 de novembro de 2021.

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



Natanna Soares Ferreira Costa
 Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
 Membro

Adiney da Silva Soares
 Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Topográficos, compreendendo o Georreferenciamento da área da sede de aproximadamente 600 hectares, localizado no Município de Planalto - BA, em observância ao Decreto Estadual 19.157/2019, bem como, nas normas vigentes em sua 3ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, elaborada pelo INCRA, em atendimento a Lei do Georreferenciamento N° 10267/01, tendo como prestador de serviço a empresa NILTON CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR – ME (LARANJEIRA III), CNPJ nº 22.271.483/0001-00, com valor global de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), com endereço à Rua Emílio Ferreira Mota, 380 – Araci – Bahia, CEP 48.760-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 10 de novembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
 Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 10 de novembro de 2021.

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

CONTRATO Nº 013/II/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: NILTON CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR – ME (LARANJEIRA III)

CNPJnº 22.271.483/0001-00

OBJETO: Prestação de Serviços Topográficos, compreendendo o Georreferenciamento da área da sede de aproximadamente 600 hectares, localizado no Município de Planalto - BA, em observância ao Decreto Estadual 19.157/2019, bem como, nas normas vigentes em sua 3ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, elaborada pelo INCRA, em atendimento a Lei do Georreferenciamento N° 10267/01.

DOTAÇÃO:

Órgão:
 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:
 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:
 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias

ASSINATURA: 10 de novembro de 2021

ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 004/2021
Processo Administrativo nº 135/2021

O Prefeito Municipal de Planalto - Bahia, após análise das propostas apresentadas, decidiu **ADJUDICAR** a empresa Contratação de empresa especializada na construção de uma academia de saúde intermediária no Distrito de Lucaia. Modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, à empresa: **JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.221.722/0001-27**. Obedecendo às disposições contidas no edital, elaborado com base na Lei 8.666/1993, com as alterações da Lei 8.883/1994.

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documento(s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



Planalto – Bahia - Em, 18 de outubro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 004/2021
Processo Administrativo nº 135/2021**

O Prefeito Municipal de Planalto - Bahia, após análise das propostas apresentadas, decidiu HOMOLOGAR a empresa **JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.221.722/0001-27** – Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de uma academia de saúde intermediária no Distrito de Lucaia. Modalidade Tomada de Preço nº 004/2021. Obedecendo às disposições contidas no edital, elaborado com base na Lei 8.666/1993, com as alterações da Lei 8.883/1994.

Planalto – Bahia - Em, 18 de outubro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇO N° 004/2021

CONTRATO N°007.10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ N°13.858.907/0001-38

CONTRATADO: JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n° 04.221.722/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de uma academia de saúde intermediária no Distrito de Lucaia

DOTAÇÃO:

Entidade:

Prefeitura Municipal de Planalto

Órgão:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total Projeto/Atividade:

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR TOTAL: R\$ 158.900,99 (cento e cinquenta e oito mil novecentos reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

ASSINATURA: 22 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ N: 13.858.907/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021SRP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/20

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021SRP

Objeto: Registro de preços para "aquisição de mobiliário escolar": Entrega das Propostas a partir de 19.11.2021 às 09:00h. Data de Abertura das Propostas: 30.11.2021 às 10:15h.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021

Objeto: Registro de preços para "" Aquisição de veículo 1.0 – Flex – 04 passageiros + 01 motorista– 0 Km – Modelo 2021-2022": Entrega das Propostas a partir de 19.11.2021 às 10:15h. Data de Abertura das Propostas: 30.11.2021 às 10:20 h.no site do Sistema BLL Compras – acessível em <https://bll.org.br/>. Pelo endereço eletrônico. Edital disponível endereço eletrônico <https://www.planalto.ba.gov.br/Site/Transparencia> Informações pelo e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com. Planalto – Bahia, 17 de novembro de 2021.

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2021-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Decreto Municipal nº 148/2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público o resultado e adjudicação da Chamada Pública 002/2021-FMS, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a prestação de Serviço de Confecção de Próteses Dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ao Sistema Único de Saúde. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a empresa 1) **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ Nº 27.174.328/0001-80**, com sede na Avenida Encruzilhada Nº 210, Bairro Sidinei de Almeida, na cidade de Itambé, tendo como responsável Legal tendo como responsável Legal o Técnico em Prótese Dentaria **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no BA-TPD 999 sob Nº 999, para prestação dos seguintes serviços: I) Prótese Total Maxilar feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); II) Prótese Total Mandibular feira (Item 02 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); III) Prótese Parcial Removível Maxilar (Item 03 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); IV) Prótese Parcial Removível Mandibular (Item 04 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); V) Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) (Item 05 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); 2) **ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ Nº 19.409.463/0001-30**, com sede na Avenida Avenida Ver Esther Trindade Serra Nº 147, Sala 204, Edificio Ayrton Viana, Bairro Norberto Marinho, na cidade de Brumado, tendo como responsável Legal tendo como responsável Legal a Técnico em Prótese Dentaria **SUZANA SANTOS CORREIA DE LIMA**, inscrito no BA-TPD sob Nº 856, para prestação dos seguintes serviços: I) Prótese Total Maxilar feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); II) Prótese Total Mandibular feira (Item 02 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); III) Prótese Parcial Removível Maxilar (Item 03 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); IV) Prótese Parcial Removível Mandibular (Item 04 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); V) Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) (Item 05 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarados Credenciados. Portando **ADJUDICA-SE** o objeto desta Chamada Pública/Credenciamento de nº 002/2021-FMS, podendo ser celebrado o contrato com os referidos(s) credenciado(s).

Publique-se no local de costume.

Planalto-BA, em 04 de outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no com base no Decreto Municipal nº 148/2021 2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público a homologação da Chamada Pública 002/2021-FMS, objetivando Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviço de Confecção de Próteses Dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS Os SEGUINTES PRESTADORES DE SERVIÇO: a empresa 1) **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ Nº 27.174.328/0001-80**, com sede na Avenida Encruzilhada Nº 210, Bairro Sidinei de Almeida, na cidade de Itambé, tendo como responsável Legal tendo como responsável Legal o Técnico em Prótese Dentaria **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no BA-TPD 999 sob Nº 999, para prestação dos seguintes serviços: I) Prótese Total Maxilar feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); II) Prótese Total Mandibular feira (Item 02 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); III) Prótese Parcial Removível Maxilar (Item 03 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); IV) Prótese Parcial Removível Mandibular (Item 04 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); V) Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) (Item 05 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); 2) **ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ Nº 19.409.463/0001-30**, com sede na Avenida Avenida Ver Esther Trindade Serra Nº 147, Sala 204, Edificio Ayrton Viana, Bairro Norberto Marinho, na cidade de Brumado, tendo como responsável Legal tendo como responsável Legal a Técnico em Prótese Dentaria **SUZANA SANTOS CORREIA DE LIMA**, inscrito no BA-TPD sob Nº 856, para prestação dos seguintes serviços: I) Prótese Total Maxilar feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); II) Prótese Total Mandibular feira (Item 02 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); III) Prótese Parcial Removível Maxilar (Item 03 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); IV) Prótese Parcial Removível Mandibular (Item 04 da tabela 01, do edital FMS 002/2021); V) Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento) (Item 05 da tabela 01, do edital FMS 002/2021), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo. Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. O Prefeito **HOMOLOGA** o processo de Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2021-FMS.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

EXTRATO DE CONTRATO N°. 003.10/2021 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2021 FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 FMS
INEXIGIBILIDADE N° 010/2021
CONTRATO N° 003.10/2021 FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ N° 13.858.907/0001-38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ n° 11.402.446/0001-69
CONTRATADO: PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
CNPJ n° 27.174.328/0001-80
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
8000 – Secretaria de Saúde
Unidade:
800001 - Secretaria de Saúde
Projeto / Atividade:
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
2.096 Programa Saúde Bucal
Elementos de Despesas
3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte
Fonte 02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

ASSINATURA: 04 de outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO N°. 004.10/2021 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2021 FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 FMS
INEXIGIBILIDADE N° 010/2021
CONTRATO N° 004.10/2021 FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ N° 13.858.907/0001-38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ n° 11.402.446/0001-69
CONTRATADO: ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI
CNPJ n° 19.409.463/0001-30
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
8000 – Secretaria de Saúde
Unidade:
800001 - Secretaria de Saúde
Projeto / Atividade:
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
2.096 Programa Saúde Bucal
Elementos de Despesas
3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte
Fonte 02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

ASSINATURA: 04 de outubro de 2021

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 05.218.647/0001-08**, vencedora dos lotes 01, 03 e 05.

Planalto – Bahia, 18 de outubro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP N° 035/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de combustível, óleos lubrificantes e filtros, visando atender a demanda do Município de Planalto. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 035/2021, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:



Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
ESTRELA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 05.218.647/0001-08	01, 03 e 05	R\$ 1.260.790,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 18 de novembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Moreira Campos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

MUNICÍPIO DE CAATIBA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de CAATIBA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 30/10/2049. 4. Assinado em: 20 de setembro de 2021. 5. Assinam: Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita do Município de CAATIBA - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa

AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Caatiba/Prefeitura, Estado da Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, torna público o resultado da Chamada pública nº 001/2021, para o Constitui objeto desta Licitação, credenciamento visando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Caatiba/BA. Realizado no dia 10.09.2021 às 09h30min, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro Caatiba/BA. Sendo declaradas credenciadas e vencedoras as fornecedores individuais/associação: Sandra Barreto dos Santos, CPF 034.232.955-38, DAP SDW0021815575190802190925, com um valor total de R\$ 14.737,72 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos); Lorena Gonçalves Gama, CPF 065.448.005-08, DAP SDW006S48800S080S04180915, com um valor total de R\$ 8.221,99 (oitavo mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), João Francisco de Oliveira, CPF 434.355.135-00, DAP SDW043435513500I611190832, com um valor total de R\$ 634,80 (seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), Louisvaldo De Araújo Santos, CPF 341.210.055-20, DAP SDW03412I0055 200308211114 com um valor total de R\$ 1.424,04 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), Sirlene Roldão Neres Seles, CPF 434.392.255-34, DAP SDW0347890258711111S0950, com um valor total de R\$ 1.855,70 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); Almiro Ferreira de Almeida, CPF 004.717.505-22, DAP SDW0004717505221801190133, com um valor total de R\$ 15.285,02 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos); e Jorge Pereira dos Santos, CPF 151.420.508-43, DAP SDW015142050843090219091, com um valor total de R\$ 15.285,02 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caatiba, 03/11/2021. Robson Lima Rocha - Presidente da CPL.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021

O Prefeito Municipal de Caatiba - Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, torna público o resultado, adjudicação e homologação da Chamada pública nº 001/2021, para o Constitui objeto desta Licitação, credenciamento visando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Caatiba/BA. Realizado no dia 10.09.2021 às 09h30min, na Praça da Bandeira, 02 - Centro - Caatiba - Bahia. Sendo declaradas credenciadas e vencedoras as Cooperativas/Associações: Sandra Barreto dos Santos, CPF 034.232.955-38, DAP SDW0021815575190802190925, com um valor total de R\$ 14.737,72 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos); Lorena Gonçalves Gama, CPF 065.448.005-08, DAP SDW006S48800S080S04180915, com um valor total de R\$ 8.221,99 (oitavo mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), João Francisco de Oliveira, CPF 434.355.135-00, DAP SDW043435513500I611190832, com um valor total de R\$ 634,80 (seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), Sirlene Roldão Neres Seles, CPF 434.392.255-34, DAP SDW0347890258711111S0950, com um valor total de R\$ 1.855,70 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); Almiro Ferreira de Almeida, CPF 004.717.505-22, DAP SDW0004717505221801190133, com um valor total de R\$ 15.285,02 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos); e Jorge Pereira dos Santos, CPF 151.420.508-43, DAP SDW015142050843090219091, com um valor total de R\$ 15.285,02 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). Ciente do cumprimento das leis e normas gerais a Prefeita Homologa esta licitação. Segue o processo para demais diligências, bem como assinatura dos contratos. Caatiba, Bahia - 03/11/2021. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais